

## EDITAL Nº 031/2024 – BOLSA ATLETA ESTUDANTE DO COLÉGIO CATÓLICA MACHADO DE ASSIS

A **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC)**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, com atividade preponderante na área da educação, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, também denominada como Mantenedora, **INSTITUI** e torna público, em sua Unidade de Missão **Colégio Católica Machado De Assis**, no âmbito da Portaria UBEC nº 096, de 11 de dezembro de 2023, e possíveis alterações, o **EDITAL DE BOLSA ATLETA ESTUDANTE**, doravante denominada Bolsa ATLETA.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Com o objetivo de promover a prática esportiva e incentivar a formação e o treinamento de atletas, o **Colégio Católica Machado De Assis** concederá descontos aos alunos que se destacarem no âmbito esportivo e que pratiquem esportes nas modalidades olímpicas ou paraolímpicas.

**1.2.** Os descontos serão concedidos aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(a) entre 1º e 9º ano do Ensino Fundamental e os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) em uma das séries do Ensino Médio do **Colégio Católica Machado De Assis** ou em outra Instituição de Ensino que optarem por transferência.

**1.3.** O desconto incidirá sobre as parcelas remanescentes do **período regular no ano de 2024**.

**1.4.** Para ser elegível ao desconto, os(as) alunos(as) candidatos(as) devem estar adimplentes quanto ao pagamento das mensalidades e atender aos critérios específicos estabelecidos nesse Edital.

**1.5.** Aplicam-se a este edital as normas constantes do **REGULAMENTO BOLSA ATLETA ESTUDANTE** e suas eventuais alterações, as quais podem ser consultadas no endereço: <https://colegio.catolica.edu.br/machadodeassis/bolsas-de-estudo/>

### 2. DAS INSCRIÇÃO

**2.1.** As inscrições estarão disponíveis no período compreendido até **15 de agosto de 2024** mediante preenchimento de requerimento disponível na secretaria.

### 3. DAS VAGAS, DOS CRITÉRIOS E DOS REQUISITOS DA BOLSA ATLETA

**3.1.** As vagas, os critérios e requisitos para a seleção e concessão da Bolsa Atleta é destinado(as) aos(as) estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino

Fundamental e os alunos que cursam 1ª a 3ª séries do Ensino Médio, seguindo as disposições abaixo:

### 3.1.1. Das Vagas

- a) Serão ofertadas vagas de acordo com a disponibilidade em cada série.
- b) O **Colégio Católica Machado De Assis** se reserva ao direito de remanejar as vagas entre as séries em caso de não preenchimento, com o objetivo de atender às necessidades da instituição e do perfil dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

### 3.1.2. Dos critérios e dos requisitos

3.1.2.1. O Desconto Bolsa Atleta terá validade somente para o ano de 2024 e espera-se do(a) atleta:

- a) **Participação em Competições Representando o Colégio Católica Machado De Assis:** Os (As) atletas bolsistas devem competir em torneios e eventos esportivos representando o colégio. Quando finalista ter consigo a bandeira do **Colégio Católica Machado De Assis** e enviar as fotos para a Comunicação.
- b) **Participar no programa de Mentoria Esportiva:** Os (As) atletas participarão ativamente em oficinas onde poderão instruir e orientar os mais novos(as) a lapidarem suas habilidades.
- c) **Participação em Eventos Escolares e Atividades Extracurriculares:** Os (As) atletas serão convidados(as) a se envolverem em outras atividades escolares. Isso dará visibilidade ao(a) atleta, além de os tornar líderes em vários aspectos da vida escolar.
- d) **Rendimento Escolar e Assiduidade:** Para garantir a continuidade da Bolsa Atleta, é fundamental que os(as) beneficiários(as) alcancem um desempenho acadêmico consistente, mantendo uma média trimestral final, notas finais acima da média 7,0. Além disso, é imprescindível que mantenham uma frequência escolar exemplar, sendo obrigatória a devida justificção de todas as ausências decorrentes de participação em competições esportivas.
- e) **Comportamento Exemplar:** Será requerido que os(as) atletas mantenham um comportamento exemplar não apenas dentro da sala de aula e no ambiente escolar, mas também em suas interações nas redes sociais e durante todas as competições em que participarem. Espera-se que demonstrem respeito, responsabilidade e ética em todas as suas atitudes, refletindo os valores positivos que representam tanto para o **Colégio Católica Machado De Assis** quanto para a comunidade esportiva em geral.
- f) **Reconhecimento e Celebração:** O(A) atleta apresentará ao **Colégio Católica Machado De Assis** seu cronograma de atividades, com antecedência, de forma a ser acompanhado. Em caso de vitória, trazer o

“prêmio” para exposição e fotos no **Colégio Católica Machado De Assis**. Bem como publicação nas redes sociais como forma de celebração.

#### 4. DO BENEFÍCIO

4.1. Aplicam-se a este edital as normas constantes do **REGULAMENTO BOLSA ATLETA ESTUDANTE** e suas eventuais alterações, contidas no CAPÍTULO III, as quais podem ser consultadas no endereço: <https://colegio.catolica.edu.br/machadodeassis/bolsas-de-estudo/>

#### 5. DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. A avaliação dos requerimentos, bem como da documentação apresentada no ato da inscrição será no período compreendido até **30 de agosto de 2024**.

#### 6. O RESULTADO

6.1. O Resultado da análise será enviado por e-mail diretamente ao responsável do(a) aluno(a) atleta.

#### 7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos(as) alunos(as) calouros(as) serão realizadas na secretária do **Colégio Católica Machado De Assis** respeitando o número de vagas em cada turma em até 5 dias úteis após o envio do resultado.

7.2. A não realização da matrícula do(a) aluno(a) selecionado(a) na data determinada pela instituição será considerada como desistência do desconto, sob pena de perda do direito, podendo a instituição convocar outro(a) candidato(a) selecionado(a).

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Bolsa tem validade somente na Unidade de Missão onde foi concedido.

8.2. Cessa o benefício em caso de cancelamento/transferência de matrícula, podendo a instituição conceder o benefício a outro(a) candidato(a) selecionado(a), sem a possibilidade de retroatividade.

8.3. O benefício não poderá ser convertido em outra forma de aproveitamento, como dinheiro ou prêmio, mesmo no caso da situação de cancelamento/transferência de matrícula.

8.4. O benefício não poderá ser prorrogado ou transferido para outro período letivo.

8.5. Trata-se de benefício pessoal e intransferível, não podendo ser cedido a outro(a) estudante.

8.6. Caso haja coexistência de benefícios parciais, o(a) aluno(a) beneficiário(a) deverá optar pela concessão de apenas um deles, o que melhor lhe aprover;

**8.7.** Os casos omissos ou eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Direção Geral do **Colégio Católica Machado De Assis**.

Joinville, 07 de agosto de 2024.

**Gilmar da Silva Ferreira**  
Diretor Geral

## EDITAL Nº 0312024 – BOLSA ATLETA ESTUDANTE DO COLÉGIO CATÓLICA MACHADO DE ASSIS pdf

Código do documento 8e862702-7eec-4339-9af4-b76e24a50a8a



### Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho  
polliana.carvalho@ubec.edu.br  
Assinou

*Polliana Carvalho*

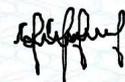


Daniel Gouveia Tanigushi  
daniel.tanigushi@ubec.edu.br  
Assinou

*Daniel Gouveia Tanigushi*



Gilmar da Silva Ferreira  
gilmar.ferreira@c.colegio.catolica.edu.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 07 Aug 2024, 16:25:56

Documento 8e862702-7eec-4339-9af4-b76e24a50a8a **criado** por DANIEL RODRIGUES DA CUNHA COSTA (440cb921-8875-4527-b623-855e20e08b73). Email:daniel.cunha@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-07T16:25:56-03:00

#### 07 Aug 2024, 16:27:24

Assinaturas **iniciadas** por DANIEL RODRIGUES DA CUNHA COSTA (440cb921-8875-4527-b623-855e20e08b73). Email: daniel.cunha@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-07T16:27:24-03:00

#### 07 Aug 2024, 16:33:08

GILMAR DA SILVA FERREIRA **Assinou** (bab3f7d5-7c09-44d8-b989-1f51bc1b12a3) - Email: gilmar.ferreira@c.colegio.catolica.edu.br - IP: 177.132.162.42 (177.132.162.42.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 62964) - **Geolocalização: -26.279936 -48.8636416** - Documento de identificação informado: 788.138.409-34 - DATE\_ATOM: 2024-08-07T16:33:08-03:00

#### 07 Aug 2024, 18:02:26

DANIEL GOUVEIA TANIGUSHI **Assinou** - Email: daniel.tanigushi@ubec.edu.br - IP: 201.48.109.233 (201-048-109-233.static.ctbc.com.br porta: 1118) - **Geolocalização: -15.8642112 -48.0307709** - Documento de identificação informado: 303.065.048-04 - DATE\_ATOM: 2024-08-07T18:02:26-03:00

#### 07 Aug 2024, 21:13:47

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 163.116.230.116 (163.116.230.116 porta: 42098) - **Geolocalização: -15.826691**



-47.9218204 - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE\_ATOM: 2024-08-07T21:13:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7b4f01474b117ffbb7326cc5a33788de36336695012a405e812c48241ed79e4e

(SHA512):1d4b1dd1352829bad174946e1acfb779f9eb96b961439b37915085ebfedb681f43567c321f5ff6bb35c696441abdf785f10601ec6a1fd51994a2320851c674dc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**